



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2025

DATA: 16/07/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar para remanejamento de emendas impositivas e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº. 1.824/2024, o valor de R\$ 88.315,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais), nos termos do Art. 41, I, da Lei nº. 4.320/64, no valor de ate R\$ 88.315,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1.219– E.I 2 – NILSON- APOIO A ASS. DAS MULHERES P.

DA AMAZONIA

337041.00 Contribuições (880).....R\$ 88.315,00

Total R\$ 88.315,00

Art. 2º. Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 88.315,00 00 (oitenta e oito mil, trezentos e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

quinze reais), aos seguintes elementos:

02 – Gabinete do Prefeito

02.005 – Departamento de Outras Esferas de Governo

02.005.04 – Administração

02.005.04.122 – Administração Geral

02.005.04.122.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

02.005.04.122.0020.1.205– E.I 2 - OLI - APOIO A GUARDA MIRIM

337041.00 Contribuições (848)..... R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico (SEDENCO)

06.003 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

06.003.20 – Agricultura

06.003.20.608 – Promoção da produção agropecuária

06.003.20.608.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

06.003.20.608.0020.1.222– E.I 2 - OLI - APOIO A APROFIM

337041.00 Contribuições (883)..... R\$ 10.407,50

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

08.002.08.244.0020.1.224– E.I 2 - OLI - APOIO A CASA DA AMIZADE

337041.00 Contribuições (885)..... R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

08.002.08.244.0020.1.225– E.I 2 - OLI - APOIO AO ROTARY CLUB

337041.00 Contribuições (886)..... R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR OLI ONEVIO ZENI: R\$ 35.407,50

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

08.002.08.244.0020.1.220– E.I 2 - NILSON - APOIO AO CENTRO DE REC. VIDA

E PAZ

337041.00 Contribuições (881)..... R\$ 17.500,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR NILSON G. SILVA: R\$ 17.500,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.002 – Departamento de Dist. de Material e Alimentação Escolar

04.002.13 – Cultura

04.002.13.392 – Difusão Cultural

04.002.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.002.13.392.0020.1.214– E.I 2 – LUIZ- EVENTOS CULTURAIS 3ª IDADE

337041.00 Contribuições (877).....R\$

10.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1.212– E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS ALTO

337041.00 Contribuições (855).....R\$

PARAÍSO

5.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1.213– E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS CARAVÁGIO

337041.00 Contribuições (856).....R\$10.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1.215– E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS CTG DIA DO

337041.00 Contribuições (858).....R\$

GAÚCHO

5.407,50

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

08.002.08.244.0020.1.229– E.I 2 – LUIZ - APOIO AO ROTARY CLUB

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

337041.00 Contribuições (881)..... R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR LUIZ C BAPTISTA: R\$ 35.407,50

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal